



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO Nº 06/2020-SESAU/PMM, CELEBRADO  
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARITUBA E A EMPRESA MOBILE BRASIL  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE  
PAPELARIA EIRELI COMO MELHOR DECLARA-  
SE ABAIXO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº. 10.299.375/0001-58, sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro Dom Aristides – Marituba /PA, CEP: 67.200-000 neste ato representado pela Sr.º **CLÁUDIO JOSÉ GOMES CORREA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1664058 – SSP/PA e CPF nº 184.548.952-72, residente e domiciliado na Rua Fernando Guilhon, nº 10, Bairro Centro – Marituba/PA, CEP: 67200-000, denominada **CONTRATANTE**, resolve apostilar o contrato nº 06/2020-SESAU/PMM, celebrado com a empresa **MOBILE BRASIL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, CNPJ nº 34.125.371/0001-11, com sede instalada na Alameda Moça Bonita, nº 61, Bairro Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-010, denominada **CONTRATADO**, representado pelo Sr. **Felipe Augusto Araújo Couto**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5753319-PC/PA e CPF nº 947.244.742-20, residente e domiciliado na travessa Almirante Wandenkolk, nº 135, Apt 101, Bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-045, já qualificada no instrumento inicial, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da(s) Dotação(ões) orçamentária(s), a seguir:

**Exercício: 2020**

**Ficha: 763**

Fonte de Recurso: 1.211.0000-receitas de impostos e de Transferencia de impostos saúde  
Classificação Institucional: 02.03.03-fundo Municipal de saúde -FMS  
Funcional Programática: 10.122.0052.2079.0000 – Manut. das Ativ.da Sec.Municipal de saúde  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**Ficha: 882**

Fonte de Recurso: 1.214.0000– Transferência fundo a fundo de recursos do  
SUS proveniente do Governo Federal  
Classificação Institucional: 02.03.03 Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Funcional Programática: 10.302.0050.2093.0000 – Manutenção do programa de Atenção a Alta complexidade  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 -Material de consumo

**Ficha:926**

Fonte de Recurso: 1.214.0000 – Transferência fundo a fundo de recursos do  
sus proveniente do Governo Federal  
Classificação Institucional: 02.03.03 Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Funcional Programática: 10.302.0050.2138.0000 – Manutenção do centro de apoio psicossocial-CAPS  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 –Material de consumo

**Ficha:919**

Fonte de Recurso: 1.214.0000 – Transferência fundo a fundo de recursos do  
sus proveniente do Governo Federal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Classificação Institucional: 02.03.03 Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional Programática: 10.302.0050.2137.0000 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento -UPA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 –Material de consumo

**Ficha:931**

Fonte de Recurso: 1.214.0000 – Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do Governo Federal

Classificação Institucional: 02.03.03 Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional Programática: 10.302.0050.2139.0000 – Manutenção Rede Urgencia/Emergencia

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 –Material de consumo

**Exercicio:2020**

Classificação Institucional: 02.03.03 Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional Programática: 10.305.0052.2334.0000 – Ações voltadas ao combate a pandemia do novo coronavirus (COVID-19)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 –Material de consumo

Fonte de Recurso: 1.211.0000 – Receitas de Impostos e de

Transferencia de Imposto – saúde.

1.213.0000 -Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual.

1.214.0000 – Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS

proveniente do Governo Federal -bloco de custeio das Ações e serviços publicos de saúde.

Poderá haver suplementação / remanejamento de outra dotação para o cumprimento do solicitado, na forma da legislação em vigor.

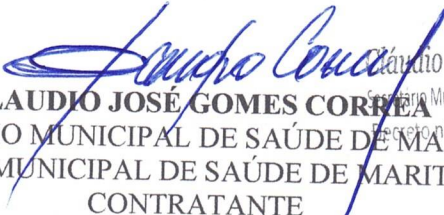
**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO:**

2.1. A presente alteração Contratual está fundamentada no art. 65º §8º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expreso por este instrumento.

Marituba, 13 de outubro de 2020


  
**CLAUDIO JOSÉ GOMES CORREIA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA  
 CONTRATANTE

Claudio José Gomes Correa  
 Secretário Municipal de Saúde de Marituba/PA  
 Decreto nº 510 / 2020. PMM / GAP

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_

CPF: 039.932.572-67

  
 \_\_\_\_\_  
 CPF: 761.084.062.91

Av. João Paulo II s/n, Bairro Dom Aristides – Marituba/PA CEP: 67200-000

Fone: (91) 3256-2007 – e-mail: [cplsesau@yahoo.com](mailto:cplsesau@yahoo.com)